



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARACA DE PENHA

**PORTARIA N. 04/2022**

Dispõe sobre a organização da pauta de audiências.

A Juíza de Direito titular da Vara Única da recém-instalada Comarca de Penha e Diretora do Foro, **Dra. Aline Vasty Ferrandin**, no uso de suas atribuições, e

**Considerando** a necessidade de unificação da pauta de audiências oriundas das três varas especializadas da Comarca de Balneário Piçarras, cujos processos atualmente passaram a tramitar nesta Vara Única da Comarca de Penha;

**Considerando** o conflito de atos marcados para as mesmas datas e horários, o que impede o seu cumprimento tal qual anteriormente designado, haja vista a existência de uma única magistrada lotada na Comarca de Penha;

**Considerando** que os processos sensíveis, dentre eles, aqueles envolvendo réus presos e matérias afetas à infância e juventude, já estão sendo analisados individualmente;

**Considerando** que tal medida visa resguardar os jurisdicionados, no intuito de evitar o deslocamento desnecessário dos mesmos até o Fórum, haja vista a impossibilidade de realização de audiências designadas simultaneamente e que, por consequência, não terão condições materiais de ocorrer, há a necessidade de organização e readequação da pauta desta Comarca.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam **CANCELADAS** todas as audiências pautadas pela Comarca de Balneário Piçarras, nos processos remetidos à esta Unidade.

**Art. 2º.** Junte-se cópia desta Portaria nos processos com audiência designada nos moldes acima delimitados, intimando-se as partes pelo meio mais expedito.

**Art. 3º.** Voltem os autos conclusos para designação de nova data de audiência.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**Remeta-se** cópia à Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil desta localidade, à Procuradoria Geral do Município de Penha, ao Ministério Público e à Corregedoria-Geral da Justiça.

**Encaminhe-se** para publicação no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça.

Penha, 6 de setembro de 2022.

**Aline Vasty Ferrandin**  
**Juíza de Direito e Diretora do Foro**



Documento assinado eletronicamente por **Aline Vasty Ferrandin, JUÍZA DE DIREITO DE ENTRÂNCIA INICIAL**, em 06/09/2022, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **6586689** e o código CRC **33C04ACC**.